



## PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS RURAIS

### AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

FAIXA DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DE PROTEÇÃO AO POLÍGONO INDUSTRIAL DE CARDIELOS - EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE ABATE DE ÁRVORES, DESRAMAÇÃO E LIMPEZA DO MATO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, assim como, no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) vimos por este meio informar que, o **Município de Viana do Castelo vai promover a realização de ações de gestão de combustível previstas, numa faixa lateral de terreno confinante ao Polígono Industrial de Cardielos, numa largura mínima de 100 metros.**

Os trabalhos constam da limpeza do mato, desramação e abate de árvores, sempre que necessário, de acordo com os critérios para a gestão de combustível, nos termos do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, na sua redação atual.

A faixa sujeita a intervenção encontra-se ilustrada na **planta de localização anexa a este Aviso.**

Considerando que parte da superfície a submeter aos referidos trabalhos se localiza em propriedades privadas, em conformidade com a alínea b), do n.º 1, do artigo 56.º do Decreto-Lei 82/2021, de 13 de outubro, os proprietários são obrigados a facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pela execução desses trabalhos.

A data prevista para início dos trabalhos de gestão de combustível por parte do município **é a partir do dia 27/03/2025**, estando o seu término dependente da verificação de condições atmosféricas favoráveis à sua execução.

Solicitamos ao(s) proprietário/a(s) que previamente pretendam efetuar a gestão de combustível e a remoção dos materiais sobranes devem fazê-lo até à data de início dos trabalhos.



Câmara Municipal de Viana do Castelo

O/a(s) proprietário/a(s), e/ou produtores florestais poderão acompanhar os trabalhos e poderão proceder à recolha dos materiais resultantes das ações de gestão de combustível num prazo máximo de 10 dias úteis.

Caso os materiais resultantes das ações promovidas pelo Município de Viana do Castelo não sejam recolhidos pelos proprietários nesse prazo fixado, e atendendo que legalmente está interdito o seu depósito no local, os mesmos serão recolhidos pelo Município.

Mais se informa que a execução dos trabalhos por parte do Município poderá ser acompanhada por Forças de Segurança, de modo a garantir-se o seu total cumprimento, conforme previsto na legislação em vigor.

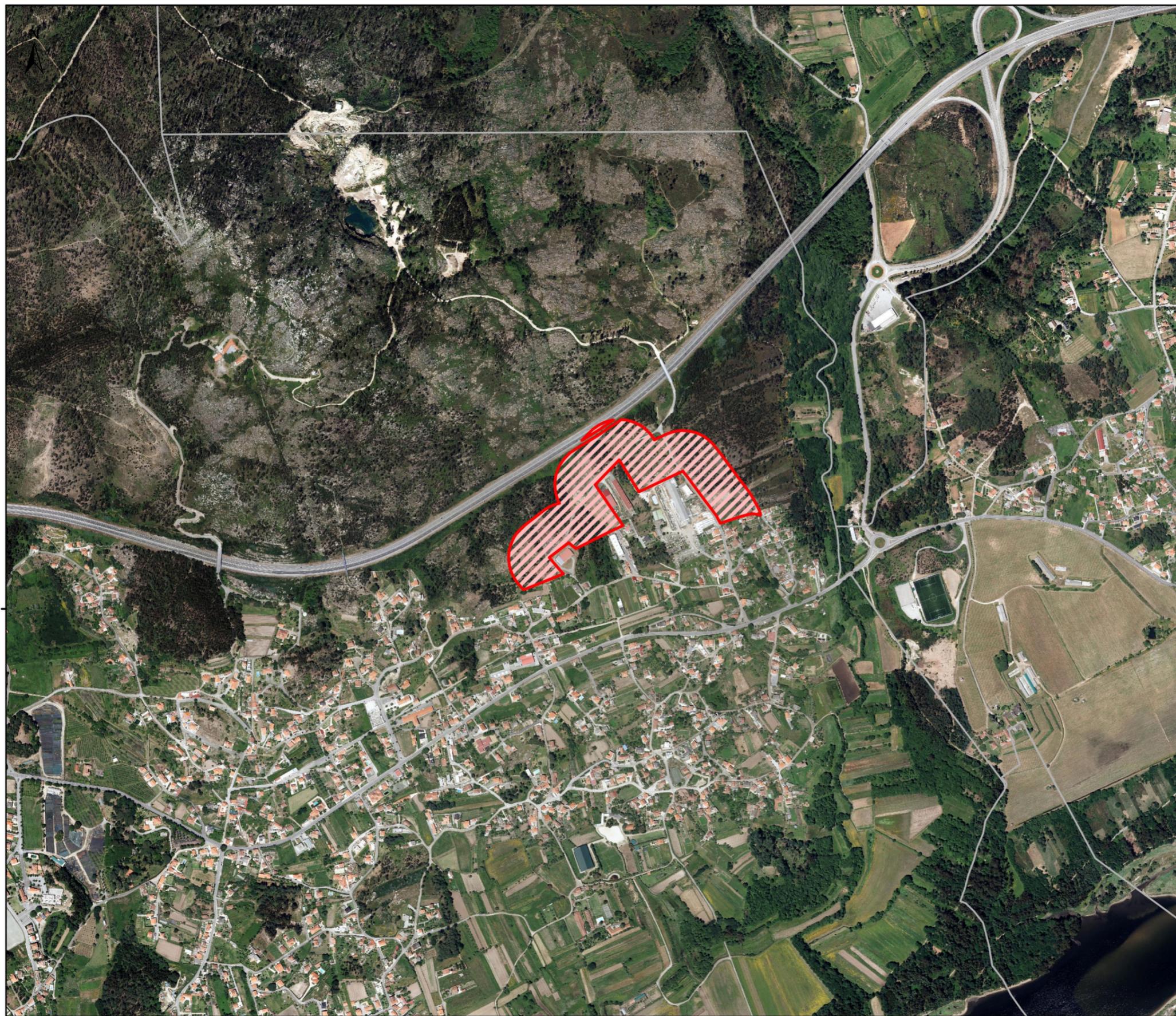
Informação mais detalhada sobre os locais, datas da intervenção e critérios de execução poderá ser obtida junto do Gabinete Técnico Florestal da Câmara Municipal, sito na Rua de Límia, Edifício Porto de Viana – Apoio à Doca de Recreio, 1º Andar – 4900-405 Viana do Castelo e/ou [gtf@cm-viana-castelo.pt](mailto:gtf@cm-viana-castelo.pt)

Viana do Castelo, 10 de março de 2025

A Vereadora da Área do Ambiente

---

(Eng. Fabíola Oliveira)



227500

227500

# Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2020-2029

## Faixas de Gestão de Combustíveis Polígono Industrial Cardielos

 Polígonos Industriais

Elaboração: GTF - CMVC

Escala: 1:10 000

Sistema de coordenadas: PT-TM06 ETRS89  
Elipsóide: GRS80 GeodeticReferenceSystem1980  
Projeção: Transversa de Mercator  
Datum Altimétrico Nacional: Marégrafo de Cascais



CÂMARA MUNICIPAL  
VIANA DO CASTELO